



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
 FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.

nº ____/202_

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Objeto: Registrar preços para aquisição parcelada de produtos perecíveis – hortifrutigranjeiros fracassados no Pregão 084/2024, Processo 2023/2024 e itens novos para diversas secretarias. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1) Atender a demanda de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, que objetiva atender o cardápio da alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; atendimento dos usuários do Hospital São José da Secretaria Municipal de Saúde, atendimento das demandas e eventos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Itirapina.

2) Secretaria Municipal da Saúde possui 05 unidade Básica de Saúde e 01 Hospital, a Secretaria da Educação e Cultura possui 08 unidades escolares, sendo que tais locais precisam de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para o elaboração dos cardápios e atendimento do alunado e usuários dos serviços.

3) A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social atende diversas pessoas que são enquadradas em projetos sociais distintos como atividades com idosos, atendimento de indivíduos em vulnerabilidade social, atendimento com crianças e eventos que são destinados à população em geral. Diante dessa demanda de atendimentos, a secretaria também promove eventos em todos os anos como, por exemplo, Campanha do Agasalho, Festa Junina, Festa dos Idosos, Dia das Crianças, Natal, entre outros que podem surgir conforme a necessidade apresentada pela cidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.

nº ____/202_

autorizada pela Prefeitura. Na maioria dos eventos, sempre são oferecidos pela Prefeitura “coffee break”, jantar, petiscos para tornar o ambiente da festa mais completo, agradável e acolhedor aos convidados. Além disso, é importante participar do processo licitatório de hortifrutigranjeiros para conseguir ofertar alimentos e efetuar preparos dos itens já constantes no referido processo administrativo, em que teremos a possibilidade de realizar nossas compras de maneira planejada, em respeito às leis e normas vigentes e sem precisar fazer o procedimento de compra direta com três orçamentos com fornecedores.

4) A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, em se tratando de um Município MIT - (Município de Interesse Turístico), é responsável pelo Calendário Oficial de Eventos, atendemos várias demandas entre as quais também eventos esportivos, aventura, regularidade entre outros. Por exemplo, as frutas são de suma importância nesses acontecimentos. Esses alimentos, melhoram a produtividade além de garantir a segurança nutricional dos beneficiários, participantes dessas ocasiões.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1) A Secretaria Municipal da Saúde possui hospital que necessita da aquisição visando o atendimento dos usuários da unidade de saúde . A Secretaria Municipal da Educação possui unidades escolares que dependem da referida aquisição visando o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prevê a oferta da alimentação escolar durante todo o período letivo. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social necessita da aquisição dos itens de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender aos eventos promovidos pelas unidades da secretaria, sendo elas: Sede, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Fundo Social de Solidariedade. A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, em se tratando de um Município MIT - (Município de Interesse Turístico), é responsável pelo Calendário Oficial de Eventos, atendemos várias demandas entre as quais também eventos esportivos, aventura, regularidade entre outros. Esse Registro de Preços terá vigência de 12 meses, porém observados se o mesmo foi cumprido com satisfação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
 FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.

nº ____/202_

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros. De acordo com a Lei 14.133/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, este Registro de Preços é realizado por meio eletrônico, na qual será remunerado para fornecimento parcelado.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1) O Registro de Preços para aquisição do objeto ora pretendido será feita mediante sistema eletrônico menor valor por item. Para a determinação dos preços de referência, realizamos pesquisa no Portal da Transparência e na Plataforma BLL, de forma a alcançarmos preços mais próximos à realidade.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi utilizado o histórico dos quantitativos de aquisições anteriores, além de avaliação do consumo habitual das unidades escolares. O quantitativo se encontra no Termo de referência, assim como as especificações do objeto.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da aquisição é sigilosa até o momento de abertura da proposta de preços da licitação e os preços unitários referenciais constam em anexo, conforme pesquisa realizada no Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
 FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.

nº ____/202_

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

1) Na aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, o procedimento licitatório deverá ser julgado pelo menor preço por item, considerando a necessidade de contratação pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

2) Considerando que as Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Itirapina/SP possuem demandas específicas para cada item, o Registro de Preços para aquisição parcelada justifica-se tendo em vista a capacidade para estocagem e o período de utilização dos produtos nas unidades atendidas.

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A efetivação do referido Registro de Preços viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. A aquisição para atendimento da alimentação escolar está vinculada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A oferta de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros visa proporcionar saúde e segurança alimentar e nutricional, garantindo o atendimento dos alunos durante o período de permanência na unidade escolar, para usuários do Hospital São José com patologias diversas e para os usuários da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, além do atendimento das demais Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
 Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
 CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
 FONE (19) 3575-9000

Proc. Adm.

nº ____/202_

X – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Inexiste impacto ambiental eis que a contratação em caráter coletivo diminui contratações de caráter individual.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto a responsável declara ser viável o Registro de Preços para aquisição parcelada conforme a solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

- 1)** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 2)** Comunicar, por escrito, à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja retirado e/ou substituído;
- 3)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado para este fim;
- 4)** Os pagamentos devidos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, após a entrega realizada por meio de Ordem de Fornecimento, mediante crédito em conta corrente, na agência a ser indicada pela contratada.

Itirapina, 22 de Janeiro de 2025.

Valéria

Maria Feltrin
 Sanches

Assinado de forma
 digital por Valéria
 Maria Feltrin Sanches
 Dados: 2025.01.22
 17:21:19 -03'00'

Valéria Maria Feltrin Sanches
 Secretária Municipal de Educação e Cultura